



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

Monte Azul Paulista, 11 de setembro de 2015.

Of. nº.196/2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao ofício dessa Egrégia Câmara, encaminhamos a Vossa Excelência, respostas às Indicações e Requerimentos dessa Edilidade:

INDICAÇÕES

- 231 Enviado à Secretaria de Segurança e Trânsito para incluir no cronograma de pinturas de solo e possibilidade de colocação de obstáculos.
- 232 Troca de lâmpadas são feitas mediante Ordem de Serviço solicitadas através do 3361 1607 e com relação ao tapa buracos está sendo feito periodicamente. Vamos enviar os locais ao Setor de Obras para agendar no cronograma de serviços.
- 233 Faz parte do Projeto do Departamento do Meio Ambiente a colocação de lixeiras seletivas. No caso da Praça da Delegacia, assim que terminar a reforma serão colocadas. Nas outras praças, na medida do possível.
- 234 Oportuna a Indicação. Vamos pedir providências junto à Engenharia e depois ao Setor de Obras.

REQUERIMENTOS

- 102 As informações obtidas são as de o COMAD não foi extinto e sim, está passando por um período de readequação para em breve, voltar a funcionar.
- 103 Segue em anexo.
- 103 Recentemente, foram liberados recursos federais para pavimento e recapeamento com emendas dos deputados Vaz de Lima e Eleuses Paiva. Esta rua em questão, apontada no Requerimento foi incluída para pavimentação. Chegando o dinheiro a rua será pavimentada.
- 105 Não se trata de uma documentação simples de ser obtida, visto que há a necessidade de pesquisa exclusiva nos arquivos de forma criteriosa e minuciosa. Portanto, solicitamos um prazo maior para que a Contabilidade possa enviar o que está sendo solicitado.
- 106 Não, nem todos os GCMs possuem colete balístico. A data da última troca foi 28 de outubro de 2014.
- 107 No sentido de fazermos com que as leis sejam cumpridas, no que concerne os direitos do consumidor e a segurança dos clientes nas agências bancárias, vamos enviar para todas elas, todas as leis municipais que regulam o funcionamento delas, notificando-as e em seguida fiscalizando o cumprimento delas.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Antonio Arnaldo Gurjon
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

15/9/15
13:14
164